Resolução nº : 9741/99
Protocolo nº : 418500/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DIR. DAS ESC. PÚB.DE EDUC. DE JOV. ADULT. REDE EST. POLO- UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5121/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.15995/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA